



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a observância de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA- RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que confere à Presidência a competência para disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 013/2026, editado pelo Poder Executivo Municipal, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento administrativo desta Câmara Municipal com as medidas adotadas pelo Poder Executivo, visando à organização dos serviços e à otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade de garantir a continuidade das atividades legislativas e a prestação dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os serviços essenciais e inadiáveis desta Casa Legislativa deverão ser mantidos, a critério da Presidência, por meio de escala de plantão ou outras formas de organização que garantam a sua continuidade.

Art. 3º Dê-se ciência aos Vereadores e servidores, e publique-se este Ato no local de costume e nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 03 de fevereiro de 2026.

Renan Ferreira Sanches
Presidente